



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.208 /

"APROVA NOVAS TARIFAS TAXIMÉTRICAS DOS SERVIÇOS
DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 3.978, de 27 de abril de 1987, o Decreto nº 3.867, de 17 de junho de 1988, e o Decreto nº 4.115, de 14 de agosto de 1989;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, contida na ata de sua 2ª Reunião de 1990, e as informações constantes do of. nº 043/90, do Sr. Presidente da referida Comissão,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam aprovados os valores constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto, e que estipula novas tarifas taximétricas no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal